



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Mensagem 199/2022

EXMO. Senhor,
Marcelino Natalício Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente na Secretaria Municipal de Obras e da outras providencias.”***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de novembro de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 1952/2022

“Dispõe sobre a criação de novo projeto e abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e da outras providencias.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.

LEI

ARTIGO 1º - Ficam criado o projeto abaixo e abre credito adicional especial do orçamento vigente no valor de R\$. 707.415,46 (Setecentos e sete mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), para atender a Secretaria Municipal de Obras de Nova Brasilândia D'Oeste.

Função 26- Transporte
Sub-Função 782 – Transporte Rodoviário
Programa 0013 – Minha Cidade
Projeto/Atividade 1.753 Convenio Cascalhamento 126 Lado Norte
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 328.224,73
Total R\$. 328.224,73

Função 26- Transporte
Sub-Função 782 – Transporte Rodoviário
Programa 0013 – Minha Cidade
Projeto/Atividade 1.754 Convenio Patrolamento de Linhas Vicinais
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 379.190,63
Total R\$. 379.190,63

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos vinculados de convênios do Governo do Estado de Rondônia no valor de R\$.707.415,46 (Setecentos e sete mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), para atender a Secretaria Municipal de Obras de Nova Brasilândia D'Oeste





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de novembro de 2022.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

